INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS REFERENTES AOS ALUNOS ESPECIAIS DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

A Comissão de Pós-Graduação em sua Reunião do dia 09 de outubro de 2019 aprovou as seguintes alterações para oferta e preenchimento de vagas por alunos especiais.

O aluno especial, segundo o artigo 25 § 2º da resolução CEPEC 1403/2016 que trata do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal de Goiás, é aquele inscrito em disciplinas isoladas dos cursos de mestrado, acadêmico ou profissional ou de doutorado.

O ingresso e demais disposições específicas relacionadas a alunos especiais serão tratadas em Edital de Seleção específico, divulgado no endereço eletrônico do Programa de Pós Graduação em Ciências da Saúde (https://cienciassaude.medicina.ufg.br/).

A matrícula do aluno especial ficará condicionada a uma carta de indicação de um provável Orientador do Programa e à aprovação do Docente responsável pela Disciplina.

O aluno especial poderá cursar no máximo 2 (duas) disciplinas, sendo 1 (uma) por semestre.

Os créditos obtidos na condição de aluno especial podem ser aproveitados caso o aluno seja aprovado em processo seletivo regular do programa, no limite de:

I – 25% (vinte e cinco por cento) do total numérico de créditos a serem cumpridos (correspondendo a 4 créditos para mestrado e 6 créditos para doutorado;

II – Uma disciplina do quadro de disciplinas obrigatórias.

Ao final do curso, os alunos especiais poderão requerer na Secretaria do Programa o Histórico Escolar contenho as informações da disciplina cursada, tais como a) Nome; b) Número de créditos; c) Professor responsável; d) Frequência; e) Conceito obtido.

Goiânia, 09 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Ruffo de Freitas Júnior
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde
Universidade Federal de Goiás